

tudo a executares inviolavelmente, como nesta minha ordem v. s. determino, dando-me conta de tudo o que neste particular executares.

El-Rey Nosso Senhor o mandou por seu especial mandado, e pellos D. D. Fellippe de Abranches Castello Branco; e Jozé Simões Barbosa de Azambuja Deputados do Desp.^o do Tribunal da Meza da Conciencia, e ordem.

André Francisco da S.^a a fez em Lx.^a aos vinte e hum de Mayo de mil sette cento sincoenta e tres annos.

João Velho da Rocha Oldemboug a fes escrever.

Phillippe de Abranches Castello Br.^o.

Joseph. Simões Barboza de Azambuja.

Extrahido do l.^o 92 de Ordens regias & do Archivo Publico.

1751

Pela Carta de 22 de Abril deste anno me aviza V. Ex.^a ter recebida a minha Carta de 13 Outubro do anno passado, em que lhe participava a resolução q' S. Mag.^e tinha tomado sobre a descuberta e expedição do Tebagy, de que hia encarregado Fran.^{co} Tesi Columbina.

Puz na presença de S. Mag.^e as inconveniente q. V. Ex.^a pondera para se suspender na conjuctura presente a execução deste descobrimento e a resolução que V. Ex.^a tomou de escrever ao d.^r Fran.^{co} Tosi para que fosse a Viamão, e V. Ex.^a o poder ouvir sobre o mesmo projecto, e a aluma Pautista, q'ali se achão da conduta de Christovão Pr.^a: Foi o mesmo Snr. servindo approvar arezolução, que V. Ex.^a tomou neste particular p.^a que se obre nelle com todo o acerto.

D.^o g.^o a V. Ex.^a Belem 31 de Julho de 1754.

Diogo de M.^a Costa Real.

Snr.^r. Gomes Freire de Andr.^a

Ill.^{mo}, e Ex.^{mo} Senhor.

São tam justo e bem fundados os reparos com que V. Ex.^o me difficulta o bom da expedição para se descobrirem e povoarem as terras chamadas Tabagy, de que por sua Mag.^e fui encarregado, que não teria valor de replicar causa alguma, se não fosse porque desejo, que ao menos em todo o tempo appareça, que não houve falta de diligencia possível pela minha parte, é fazer ver a V. Ex.^a, que são falsas e maliciosas as reprehensões que se lhe tem feito, e taloes sem que V. Ex.^a as procurasse, e assim com toda humildade, e devido respeito exponho as minhas replicas.

Mui difficultoso se me faz o presente a V. Ex.^a hua lista dos Moradores de S. Paulo, que vão a este descuberto, e nella declarados os nomes das Pessoas principaes, que me acompanhão porque não me posso lembrar distinctamente o nome dellas, e algum pela dilação do tempo, ou po-

derão serem assentados, ou impossibilitados a isso empenhados em outras occupações porque nestas terras ha quotidianamente mudanças; como tambem algum mais se poderão ter resolvidas a tentar esta sorte, e mutos poderão seguir o exemplo destes porque as cousas só fazendo se fazem.

O que posso dizer he, que com especialidade os Moradores das duas villas de Ytú e Sorocaba, e dos dois Arrayaes de Araraytaguaba, e Tapitininga onde estão os verdadeiros Paulistas, e os mais capazes, e da mayor experiencia dos sertoes donde tambem sahiram em mayor parte dos que V. Ex.^a mandou ao Santo grande do Paraná, são os mais empenhados nisso, porque lhes fica mais comodo; da mesma sorte muitos criminosos, que andão omiziados, quereme aproveitar-se da amnistia, e perdão que S. Magd.^e foi servidor conceder-lhe.

E já algum Moradores das partes de Curitiba a vista das Real promessas, desta minha viagem, forão a plantar Rossas e examinar as formações do ouro mais no interior do Sertão com Itumo ao Norte e de união com hum, que por medo do Gentio, em pouca distancia do caminho que vem de Sorocaba para Curitiba estão faiscando nas cabeceiras do Rio Tabagy do que mostrei a V. Ex.^a, e lá esperão a minha volta com outros mais, que desta parte querem entrar para se unirem no interior com aquelles, que emtrarem da parte de Sorocoba; esta hé huã das mayores razões porque entendo entrar directamente da dita villa no modo que expus a V. Ex.^a E quando eu não possa cooperar mais o favor disso, ao menos terei sido a estimola porque estes se animou, e talvez fação o dsecubimento com tanta suavidade que nada custa a Real Fazenda, e que os povos com toda segurança e certeza possão acudir a elle; porem não se farão as mais cousas conforme a deteminação, e mente de S. Magd.^e.

E pouco emporta, que da Cidade de S. Paulo segurem a V. Ex.^a que as pessoas principaes, em quem eu tanto me confiava, todos affirmão os motivos, porque se não querem interessar neste descubro, porque eu só confiei e confio na farça das mercês, que S. Magd.^e he servido conceder a todas as pessoas, que nesta azpedição descobrirem minas de ouro, ou prata, cousa que animo a todos esperão de alcansalas, e não já restringidas a hua só pessoa, como se vê das Minas Geraes, e das Goyaz onde muitos cooperarão e hum sã foi o premiado; e como querião hum introduzidas em S. Paulo não já Paulistas, e que pertendião fazer este descobrimento do Tabagy que por via do Snr. Bispo da dita cidade (como elle me afirmou por tres veze) requererão a S. Magd.^e lhes concedes em premio os direitos das passagem dos Rios que se encontrassem, como se fez ao Coronel Bartolomeu Boeno da Sylva filho do descobridor dos Goyaz, e lhes concedesse mais administração dos Indios, que achassem naquelles sertoes.

Estas são que au por sym ou por interpostas pessoas podem affirmar a V. Ex.^a a renitencia das Paulistas que não se podem restringir no só circuito da Cidade, e deste pequeno partido, tendo eu provas evidentes

do contrario de muitos Moradores della; mas que se estendem em 16 Villas e 31 Arayaes, e que não podem serem todos desta facção para limitar em hum só aquellas mercês, que cada hum pode apropriar a sym mesmo (a que reservo para seu tempo e lugar). A vista disto mandará a V. Ex.^a dar as armas polvora e chumbo que for necessario regulando a quantidade pelo seu prudente arbitrio com a sua larga experiencia nestas materias) com antenção ao numero das pessoas, e ao tempo que provavelmente se pode gastar nesta expedição; dó se na occasião se acharem mais pessoas se procurará arrumação posivel, como antes que fizesse a chamada de V. Ex.^a esperando só cem espingardas doze arrobas de polvora com cincoenta de chumbos, vinte e cinco facoes dezoito foices dezoito machados, e dezoito enchadas, que me tinha determinado o Snr. Governador interino do Rio de Janeiro e Minas quando eu esperando as ordens de V. Ex.^a para que se deçe principio a empreza tinha procurado mais armas, polvora e chumbo, e ferramenta para lavoras, porque via que se augmentava o numero dos que me querião acompanhar.

E quando V. Ex.^a me determine, que vá outra vez a S. Paulo, e de la remetta a lista das que vão a este descobrimento para poder regular o numero e porção das armas, e munições, se offrece outra incomenda mayor, que he fazer tres vezes esta viagem de trezentas legoas, que tantas se contão de S. Paulo até este acampamento do Rio Jacuy, e talvez mais até os Alizones, sem contar, que depois da determinação de V. Ex.^a se deve hir procurar isto nos Armazeins do Rio de Janeiro com duzentas legoas de ida, e volta de Sorocaba, e affereceram-se de novo algumas dencidas, e deste modo talvez que nem no tempo das secas do anno 1733, ou sabe Deus quando se poderá executar cousa alguma, porque a dilatação cousa muitas mudanças nas cousas, os annus perdem o calor e os invejosos tem tempo de aulmentar os seus enredos, e replico outra vez, as cousas so fazendo se fazem; e deste modo não seria com antenção ao numero das pessoas e o tempo que provavelmente se pode gastar nesta expedição; mas hua certeza, que não há duvida seria melhor quando podesse ser.

E se V. Ex.^a supoem que eu seja capaz de exporme o fazer só com vinte cinco pedestres, seis soldados, e dois sargentos da Praça de Santos hum semelhante descobrimento, pouco fia ainda que pouca, da minha intelligencia, porque sei muito bem, que estes Aventureiros não são determinados da Magd.^e para descobrir, mas para acompanharem as pessoas que vão a expedição sobredita, e as ajudarem no que for preciso, e por consequencia deve ser mayor o numero dos ajudade, e não entendo que estes Aventureiros recebem consenção soldo algum enquanto as cousas não sejam em termos seguros, e bem dispostos e com as cautelas necesarias, porque eu me acho o mais empenhado neste particular para desempenhar o conceito que S. Magd.^e de mim tem formado, quando achando conveniente, que se provassem aquellas terras foi servido nomear-me para isso, sem que eu nunca tivesse procurado.

A forma como deve ser governada a Aldea dos Indos, não he outra, em quanto não se illee melhor, senão que, como disse, de por um homem prudente, que os governe no temporal, e os faça tratar das suas lavoras para seu alimento, e vestuario, e que o Padre Missionario os dirija no espiritual, com as mais circunstancias, que ja forão do agrado de S. Magd.^e, e que offreci, e estou prompto mostrar a V. Ex.^a; e que estes Indios não sejam obrigados servir a ninguem mais que a El-Rey, e conheção, que são tratados como os mais Vassallos desta Coroa, porque de qualquer modo, que presentemente se governão, são tratados como cattivos com nome de Administrallos, e disto naceu os mayores enredos em S. Paulo, para que de nenhum modo se execute esta expedição, a qual, se tiver effeito fará muito ditosa a sorte de aquella Aldea, em que cahir a nomino della; e deste modo governados os Indios não haverão motivos para que elles se exponham a serem os que passem a parte dos Barbaros, antes o exemplo destes, o zelo dos Missionarios, e a industria dos Povos que para lá forem, sem nunca usar da força, obrigavam os Bravios a reduzir-se a o gremio da Egreja, e a Real devoção, fim pio, e justo, o principal desta mudança.

Não ha duvida, que S. Magd.^e explicitamente não manda dar todo aos vinte cinco soldados Aventureiros, porem implicitamente se deve entender isso, porque para esta expedição estendeo-se a grandeza de S. Magd.^e que manda dar armas, polvora e chumbo aos que forem nella, e a todas as Pessoas, que na mesma descobrirem minas de ouro, ou prata fas mercê alem das que são já prometidas a estes descobridores, sendo Nobre do Abito da Ordem de Christo com vinte mil reis de tença, e sendo Mecanico de hua tença de trinta mil reis; aos seis soldados, e dois Sargentos da Praça de Santos, manda que se lhe dê soldo dobrado por tempo de seis mezes; e a estes Soldados Aventureiros declara que enquanto andarem nesta diligencia lhes concede os privilegios de soldados pagos conforme o meu requerimento a favor delles porque estes são ordinariamente reputados como soldados pagos ainda que recebem soldo; e não he de supor que a Magd.^e mandando que se formasse esta Companhia de vinte cinco soldados Aventureiros para acompanharem as Pessoas, que vão a expedição sobredita, e os ajudarem no que for preciso (novo favor, e auxilio a estes descobridores) entendesse limitar as mercês a estes Aventureiros só nos privilegios de Soldados pagos a tirar-lhes aquelle soldo, que se dá a semelhantes soldados, como são as dos Goyaz, e Minas Geraes, e se esta Companhia foi limitada ao numero de vinte cinco foi a contemplação da minha replica feita ao Snr Secretario de Estado, em que dizia que se o gasto parecesse muito, podia-se conceder meya Companhia, porque na primeira resdosta reprehentava, que quando alem do apontado se quizessem fazer mais seis mil cruzados de gasto cada hum anno (que devia ser o soldo desta Companhia) o que achava o mais necessario, mais acertado, e que mais desejava para tudo o que fosse preciso, se devia formar hua Companhia de Soldados Aventureiros, ou Pedestres de Bastardos, Mulatos, e outros acostumados a sertanejar, como huns que se achão em Goyaz, e

Minas Geraes, e estes vencem soldo, nem se achão em parte alguma Soldados Aventureiros que possam fazer exemplo, não o venção, só sim os Auxiliares.

Pois se a contemplação de tudo isto V. Ex.^a não hé servido determinar-me a orlafrar soldo a estes Aventureiros, conforme ja tenho exposto, mas só com a condição (ainda que muito favoravel) de me obrigar com Fiador a satisfação dos officiaes da Fazenda da Provedoria da Praça de Santos a reposição dos soldos, que se tiverem pago a dita Companhia, caso não seja aprovada esta despeza, me acho com novas difficuldades, huas que agora não tem lugar, e a mayor de todas; que não me acho possuidor em todo o mundo com que possa anima, alguns a me fiançarem mais que hua sincera, leal e desenteressada vontade de servir a S. Magd.^a no que me tem encarregado, e no mais tudo, que com o tempo fosse servido fazer-me a honra de me mandar, e a esperança do valido Patrocínio de V. Ex.^a quando se queira dignar favorecer-me nesta ocazião, em que tenho o maior empenho; com tudo quando isto não persuada a V. Ex.^a e não haja outro obstaculo, não deixareis de fazer a diligencia de procurar tal fiança, ou quem me assista com o dinheiro ou procurar soldados Aventureiros, que queirão servir até a decisão desta materia, e alem disto com esta minha pobreza se as cousas se puzerem em termos, com o auxilio de huns poucos Amigos verdadeiros Paulistas, que ainda conservo, não faltarei ainda com a assistencia de hum Capellão e mais se forem precisos e com tudo o que lhes for necessario, porque aos que forem a esta expedição não lhes falte a pas o espirital, e do corporal procurarei o possivel, fazendo conduzir a pólvora e chumbo de reserva, e algumas matologens, e outras cousas necessarias em cavallos, que procurarei, em carretas, que mandarei fazer por hum official disso, que de proposito conduzi de Lisboa, e deixei em S. Paulo, e tudo o mais farei, que a minha possibilidade o permitir para que inteiramente se executem as ordens de S. Magd.^a a que não duvido concorrerá V. Ex.^a com a sua inimitavel diligencia, e incomparavel disposição para isso e me mandará o que for servido.

Campo do Rio Jacuy a 5 de Novembro de 1754.—Francisco Tosi Colombina.

III.^{ma} e Ex.^{mo} Senhor.

Em obediencia a ordem de V. Ex.^a em que me mandava viesse receber as mais que são necessarias e o bom acerto de se executarem as de S. Magd.^a para se descobrirem, e povoarem as terras chamadas do Tabagy, de que fui encarregado do mesmo Senhor com a pontualidade possivel de S. Paulo cheguei a este acampamento do Jacuy, e nesta ocazião mandando-me V. Ex.^a que me exponha o que se me offrece no caso, para pois ou ser aprovado, ou reprovado, ou emendado por V. Ex.^a, se me occorre representar as seguintes materias.

N resposta, que dei ao Snr. Secretario de Estado quando se me propoz isto, disse que ajustadas em Sorocaba as Pessoas que devião ir a esta expedição, e marchando 60 legoas mais, ou menos pelo caminho, que vai

a Curitiba com Rumo de Sudoeste até onde as cabeceiras do Rio Tabagy atravessão tal caminho, se devia acompanhar dito Rio algumas 40 legoas ao Norte até dar na altura de Sorocaba, e lá deixando os mais para se arancharem, fazer as roupas e examinar as paragens que podessem ter ouro, ou com alguns escolhidos particularmente com os soldados Aventureiros com Rumo direito a Leste, voltar em busca de Sorocaba com 40 legoas de viagem ao mais andar; agora melhor informado pessoalmente com a experiencia desta minha viagem, me parece ser mais suave que de Sorocaba quanto possivel for, com rumo direito a Oeste que vem a ser debaixo do Tropico de Capricorino mais ou menos, se mandasse até o dito Rio Tabagy para se fazer o primeiro assento na paragem que se julgar conveniente, o que não podem passar de 40 legoas, e em quanto se for abrindo este caminho, se podem examinar em ambos os lados as partes que podessem ter ouro, e fica mais facil o socorro do que for necessario, e dos que vierem entrando de novo, e o transporte dos Indios mais comodo na que, e em tudo mais na forma possivel se observará hua disciplina militar para que com bom regimem se execute esta expedição, e nella se observarão todas as ordens que ha na materia de descubtor que V. Ex.^a será servida mandar na Secretaria me se dê copia e dos casos que se offerecem de novo e de tudo se dará parte a V. Ex.^a, para que determine o que for servido.

Parece-me que para huma legitima defesa do que pode succeder, e para o alimento necessario nestes sertoes serão precisas a esta diligencia 100 espingardas, 12 libras de pólvora por cada hua com 48 de chumbo de varias castas, de que se fará hua minuta quando for o caso, entre as quaes espingardas algum numero de clavinas, particularmente para os Soldados Aventureiros 200 facoens, 50 foices, 50 machados, 50 enchadas, quando o prudente arbitrio de V. Ex.^a assim o regular; o que tudo mandará por em Sorocaba onde isto háde se distribuido aquelles que forem a essa diligencia e guardado o que for de reserva, porque os recursos ficão longe para os casos que de repente se offerecem.

Das cinco Aldeas dos Pinheiros, Cavapucnyba, *Alboy*, *Itapeyrica*, e Barucry V. Ex.^a destinará a melhor que lhe parecer, porque todas estas ou estão no caminho que vai de S. Paulo a Sorocaba, ou pouco distante delle; e o transporte destes indios, e tudo o mais a este fim, se fará conforme V. Ex.^a determinar.

Estes chegados ao lugar do seu destino, que se procurará o mais comodo, podem ser governados no temporal por um Homem prudente para que tratem das suas lavoras o qual me dê conta de tudo e receba as minhas ordens para eu dar as contas a V. Ex.^a e receber as suas ordens do que se deve hir fazendo o beneficio destes, e para a redução dos que estão entranhados naquelles sertoes.

A Companhia dos 15 soldados Aventureiros, que V. Ex.^a háde mandar formar para maior comodidade se podia formar na Villa de Sorocaba, fazendose assento della na Camera da dita Villa, como fes o Coronel Chris-

tovão Pereira de Abreu quando por ordem de V. Ex.^a foi a formar 200 homens Paulistas que se achão nesta expedição da divizão da America entre as Magestades Fidelissima e Catholica, que forão alistadas nas Cameras das Villas onde se arolavão ; e ainda que eu diga na dita minha resposta ao Senr. Secretario de Estado, que esta Companhia se formasse como huas, que de presente se achão em Goyaz, e Minas Geraes, com tudo parece-me que os soldados desta se hão de contratar com a diminuição do soldo, que se dá aquelles de 100 reis cada dia porque estes vão com a esperança de alguma conveniencia no descoberto e a diminuição será conforme V. Ex.^a determinar, pelo que respeita o cabo delles, sendo ausente João de Godoy da Sylveira Pretto, e não aparecendo a o tempo necessario, tendo-lhe eu mandado aviso V. Ex.^a dará a providencia, que melhor lhe parecer ; como tambem a ordem aos Soldados de Santos para que o achem em Sorocaba ao tempo que V. Ex.^a me determinar se dê principio a esta expedição.

Isto hé o que por agóra se me offrece representar a V. Ex.^a nesta materia, no que e em tudo mais se executarão pontualmente as ordens que V. Ex.^a, for servido estabelecer e mandar.

Francisco Tosi Columbina.

(Extrahido do Livro 105 de originaes de cartas, ordens regias e avisos, etc.)

1755

Bando prohibindo a acceitação de breves de S. Santidade sem approvação Real

José Antonio Freire de Andrada Governador interino das capitania das minas geraes e R.^o de Janr.^o etc.

Faço saber aos que este meu bando virem, e dele noticia tiverem que por ordem de S. Mag.^e do primeiro de Fevereiro do anno proximo passado de mil sette centos cincoenta e quatro, he o mesmo Snr. servido em attenção a representação que lhe fez o Arcebispo da Bahia sobre a Pastoral q' fizera publicar p.^a se cumprir a sua real Prov.^{am} de 30 de Outubro de 1752, a respeito de se não executar, nem aceitar breve algum do nuncio nem de S. Santid.^e q' jurisdicção continha, nem outrosim letras do Prior claustral de S. Bento de França, sem serem aprovados; e mandados executar pelo dito senhor; expozdolhe juntamente q' converia m.^{to} que o Alvará de seis de Dezembro de 1748 sobre os Frades tranzitados para outros Reynos fosse geral p.^a todas as relegioens, para que este de hoje em diante tenha a sua devida observancia, o mando publicar e o seu theor he o seguinte :

Eu ElRey faço saber aos que este meu Alvará virem que tenho consideração a me representar o procurador g.^{al} da P^ovincia de Santo Antonio do Brazil que sendo o summo Pontifice Benedicto decimo quarto sciente da relaxação em que se achava a observancia da disciplina regular por cauza de muitos religiosos tranzitarem para S. Bento e Santo Espirito de França com fundamentos injustos e affectados, e q' desejando evitar os escandalos e maus exemplos q' disso rezultavão aos povos e ao mesmo tempo remediar o desprezo da religião e ultrage dos Prelados mandara o mesmo Pontifice expedirem 4 de Maio de 1715 hum breve pelo qual não só confirma, e amplexa para aquella Provincia o breve incerto do summo Pontifice Jullio o segundo passado a instancia dos Prelados das Provincias de Espanha, Secilia e Sardenha, mas que ainda concede aos superiores da dita Provincia o poderem obrigar aos que forem seus subditos, a provar em p^ozença do Juiz conservador as razoens e clauzas que alegarão a Sé Apostolica p.^a a concessão do tranzito, declarando nesta parte o que se deve obrar quando se achem serem falças, ou verdadeiras as taes causas pedindome o dito Procurador geral do Brazil que para execução do d.^o breve fosse servido mandar-lhe passar as ordens necessarias, e attendendo eu a sua representação sobre o que foi ouvido o Procurador da minha coroa e ao que neste particular me fez presente o meu Cons.^o Ultr.^o.

He por bem que nos meus reaes dominios se observe o referido breve, e que todos os que sendo Religiozos nas Provincias dos mesmos dominios se passarem a outras Religioens, q' não tem Prelado nestes Reynos, e meus senhorios, vão viver nas suas relegioens, e não voltem mais aos taes dominios sem o meu Real beneplacito, por assim convir m.^{to} a meu serviço e ao suceg e bom governo dos d.^{os} Dominios.

Pelo que mando ao meu Vice-Rey e Cap.^m General de mar e terra do Estado do Brazil, Capitaens Generaes, Governadores e Capitaens mores das minhas conquistas ultramarinas, e mais Menistros e pessoas a que tocar que cada hũ nos lugares da sua jurisdicção fação publicar este meu Alvará, e registrar nas partes onde convier para que venha a noticia de todos a rezolução que eu fui servido tomar nesta materia :

E este Alvará se cumprirá na forma que nelle se contem, e valerá como carta e não passará pela chancelaria, sem embargo da Ordenação do L.^o 2.^o tt.^{os} 39 e 40 incontr.^o Lx.^a 16 de Dezembro de mil sette centos quarenta e oito // Rayna//.

E p.^a que em nenhum tempo possão alguns dos comprehendidos allegar ignorancia mando a todos os Cap.^{ms} mores desta Capitania que cada hum na Villa do seu respectivo termo faça publicar a som de caixas, e registrar nos L.^{os} das comarcas, e ouvidorias, depois do que se fixará no Pelourinho da mesma Villa, e pela Secretaria deste Governo me remeterão certidoens de assim o haverem executado.

Dada em V.^a Rica a 11 de Fevereiro de 1755. O Secretr.^o Jozé Car-doze Peleja a fez escrever. Jozé Antonio Freire de Andrada.

(Extrahido do Livro 50 de portarias bandos etc. deste Archivo.